

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 55 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 115 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7559/2024

Aos **19 de Março de 2025**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 115 / 2024, homologada na data de 22/02/2025, processo administrativo n.º 7559/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material enfermagem**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 147/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material enfermagem**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 039015 SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: A KM 99 RODOVIA MG 179 SN
BAIRRO: AREA RURAL DE POUSO ALEGRE
CIDADE: POUSO ALEGRE ESTADO: MG CEP: 37561-899
TELEFONE: (35) 3423-6470 CPF/CNPJ: 16.586.871/0002-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.06.05.0055.5	PAR	LEMGRUBER	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
LUVAS DE LATEX N. 8,5 - luvas cirurgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, estéril						
2	1.06.05.0060.1	CX	DESCARPACK	112	R\$ 6,90	R\$ 772,80
AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (26 G X 1/2) Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada em óxido de etileno, embaladas unitariamente, indicada para aplicação de insulina.Caixas com 100 unidades						
3	1.06.05.0064.4	CX	DESCARPACK	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.						
4	1.06.05.0064.4	CX	DESCARPACK	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.						
5	1.06.05.0360.0	UN	ACCUMED	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00

SINERGIA
MEDICAME
NTOS
LTDA:1658
687100025
0

Assinado de
forma digital por
SINERGIA
MEDICAMENTOS
LTDA:165868710
00250
Dados:
2025.03.24
09:39:08 -02'00'



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMOMETRO DIGITAL termometro de temperatura maxima destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'agua, unidade de medição é graus Celsius (°C) com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril, desligamento automatico, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto , não contendo mercúrio ou substância tóxicas, cores surtidas e com bateria instalada, com registro ANVISA: N° 10343200021. Portaria INMETRO: N° 140						
6	1.06.05.0360.0	UN	ACCUMED	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
TERMOMETRO DIGITAL termometro de temperatura maxima destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'agua, unidade de medição é graus Celsius (°C) com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril, desligamento automatico, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto , não contendo mercúrio ou substância tóxicas, cores surtidas e com bateria instalada, com registro ANVISA: N° 10343200021. Portaria INMETRO: N° 140						
7	1.06.05.0484.4	UN	LAMEDID	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de drogas fotossensíveis. Material: PVC âmbar atóxico. Características Adicionais: Apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora com filtro.						
8	1.06.05.0484.4	UN	LAMEDID	12	R\$ 5,99	R\$ 71,88
EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de drogas fotossensíveis. Material: PVC âmbar atóxico. Características Adicionais: Apirogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora com filtro.						
9	1.06.09.0163.0	UN	MEDIX	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 3,5 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino:						
10	1.06.09.0164.9	UN	SOLIDOR	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino:						
11	1.06.09.0165.7	UN	SOLIDOR	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 4,5 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino:						
12	1.06.09.0166.5	UN	MEDIX	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00

SINERGIA
 MEDICAMENTOS
 TDA:1658
 587100025
 0

Assinado de
 forma digital por
 SINERGIA
 MEDICAMENTOS
 TDA:165868710
 20250
 Dados:
 2025.03.24
 09:28:18 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba
 Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
 Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5

Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino:

13	1.06.09.0168.1	UN	SOLIDOR	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
----	----------------	----	---------	---	----------	-----------

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6

Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino:

14	1.06.09.0169.0	UN	SOLIDOR	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
----	----------------	----	---------	---	----------	-----------

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5

Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino:

15	1.06.09.0170.3	UN	SOLIDOR	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
----	----------------	----	---------	---	----------	-----------

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5

Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia, Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1.0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino:

16	1.06.12.0403.8	UN	CDS	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
----	----------------	----	-----	---	------------	------------

CADEIRA DE RODAS/ TRANSPORTE PARA RESGATE

Cadeira projetada para facilitar o resgate em áreas de difícil acesso, como escadas, corredores, elevadores.

- Confeccionada em tubos de alumínio;
- Dois Cintos de segurança metálico, altamente resistente;
- Rodízios traseiros 12,5cm;
- Rodízios dianteiros 7,5cm;
- Apoio p/ os pés com chapa em alumínio anti derrapante;
- Pegadores (Manopla), dianteiros e traseiros p/ facilitar o deslocamento;
- Fácil p/ abertura e fechamento.
- Lonas Disponíveis nas cores: em diversas cores, além da cor Azul (Padrão)

Dimensões aproximadas:

- Altura mínima – 1090 mm
- Altura máxima – 900 mm
- Largura aberta – 450 mm
- Largura fechada – 280 mm
- Comprimento fechado – 1090
- Capacidade de carga – 130 Kg
- Peso bruto do Produto – 5 kg

17	1.06.12.0403.8	UN	CDS	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
----	----------------	----	-----	---	------------	--------------

ENERGIA
MEDICAMENTOS
TOS
TDA:16586
71000250

assinado de forma
digital por
ENERGIA
MEDICAMENTOS
TDA:16586871000
0.
Data: 2025.03.24
12:31 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CADEIRA DE RODAS/ TRANSPORTE PARA RESGATE

Cadeira projetada para facilitar o resgate em áreas de difícil acesso, como escadas, corredores, elevadores.

- Confeccionada em tubos de alumínio;
- Dois Cintos de segurança metálico, altamente resistente;
- Rodízios traseiros 12,5cm;
- Rodízios dianteiros 7,5cm;
- Apoio p/ os pés com chapa em alumínio anti derrapante;
- Pegadores (Manopla),dianteiros e traseiros p/ facilitar o deslocamento;
- Fácil p/ abertura e fechamento.
- Lonas Disponíveis nas cores: em diversas cores, além da cor Azul (Padrão)

Dimensões aproximadas:

- Altura mínima – 1090 mm
- Altura máxima – 900 mm
- Largura aberta – 450 mm
- Largura fechada – 280 mm
- Comprimento fechado – 1090
- Capacidade de carga – 130 Kg
- Peso bruto do Produto – 5 kg

18	1.06.14.0004.0	UN	DESCARPACK	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
----	----------------	----	------------	-------	----------	------------

LAMINAS DE BISTURI N. 11

lamina cirurgica em aço carbono esterilizada

19	1.06.14.0011.2	UN	DESCARPACK	25	R\$ 2,15	R\$ 53,75
----	----------------	----	------------	----	----------	-----------

SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14

SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14

Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumatica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.

20	1.06.14.0012.0	UN	MEDIX	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
----	----------------	----	-------	----	----------	------------

SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16

SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16

Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumatica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.

21	1.06.14.0020.1	UN	BIOBASE	75	R\$ 0,72	R\$ 54,00
----	----------------	----	---------	----	----------	-----------

SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16

- composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.

22	1.06.14.0022.8	UN	BIOBASE	750	R\$ 0,49	R\$ 367,50
----	----------------	----	---------	-----	----------	------------

SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14

- composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.

23	1.06.14.0022.8	UN	BIOBASE	2.250	R\$ 0,49	R\$ 1.102,50
----	----------------	----	---------	-------	----------	--------------

SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14

- composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.

24	1.06.14.0072.4	FR	BIOBASE	6.750	R\$ 1,03	R\$ 6.952,50
----	----------------	----	---------	-------	----------	--------------

FRASCO DE ALIMENTAÇÃO

Frasco transparente com capacidade de 500 ml, graduado com escala de 50 ml, permitindo tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, dispositivo para suporte de fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo para alimentação.

25	1.06.14.0188.7	PAR	PREMIUM	3	R\$ 0,92	R\$ 2,76
----	----------------	-----	---------	---	----------	----------

OLIVAS PARA ESTETOSCOPIO

26	1.06.14.0188.7	PAR	PREMIUM	12	R\$ 0,92	R\$ 11,04
----	----------------	-----	---------	----	----------	-----------

OLIVAS PARA ESTETOSCOPIO

SINERGIA
MEDICAME
NTOS
LTDA:16586
871000250

Assinado de forma
digital por
SINERGIA
MEDICAMENTOS
LTDA:1658687100
0250
Dados: 2025.03.24
05:28:43 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

27	1.06.14.0189.5	UN	MIKATOS	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
PERA DE SUCCAO PARA ECG						
28	1.06.14.0189.5	UN	MIKATOS	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
PERA DE SUCCAO PARA ECG						
29	1.06.14.0193.3	FR	MULTIGEL	150	R\$ 1,61	R\$ 241,50
GEL PARA ECG Gel eletrolítico para ECG e ultra-sonografia - Composição: polímetro carbox-vinílico, trietanolamina, conservante, agente sequestrante, ionizante e corante - frasco com 100 gramas.						
30	1.06.14.0219.0	GL	MULTIGEL	3	R\$ 22,79	R\$ 68,37
GEL CONDUTOR PARA ECG - Composição: polímero carboxivinílico, imidazolidil eréia, metilparabeno, corante, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, PH neutro. Embalados em galão de 05 litros.						
31	1.06.14.0342.1	UN	CPL	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº 1						
32	1.11.03.0009.0	UN	PROTEC	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COMPOSTA COM 01 MA NOMETRO E 01 FLUXOMETRO PARA OXIGENIO						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA DA SAÚDE
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

SINERGIA
MEDICAME
NTOS
LTDA:16586
871000250

Assinado de forma
digital por
SINERGIA
MEDICAMENTOS
LTDA:16586871000
250
Dados: 2025.03.24
09:29:07 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



2551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

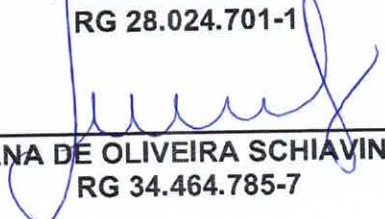
SINERGIA
MEDICAMENTOS
LTDA:16586871000250

Assinado de forma digital por
SINERGIA MEDICAMENTOS
LTDA:16586871000250
Dados: 2025.03.24 09:30:53 -03'00'

039015 SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
NOME: TIAGO COSTA FRAGA
RG: MG -19.435.271 CPF: 106.706.176-28



ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

